



Conselho Federal de Química
Conselho Regional de Química da 15ª Região
Av. Amintas Barros, 3700 - CTC, Torre B, Sala 1204
Lagoa Nova, Natal/RN - 59075-810
Telefones (84) 3217-0220 – 3217-1942
E-mail: atendimento@crq15.org.br

PORTARIA Nº 102 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Química da 15ª Região, no uso das Atribuições do artigo 17, da Lei 2.800 de 18 de junho de 1956, e pelo Regimento Interno.

Considerando o Art. 2º, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

Considerando o inciso III, Art. 23, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

Considerando o §2º, Art. 41, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

Considerando as orientações da Instrução Normativa SGD/ME Nº 117 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente Administrativa Francisca Perla de Sousa, Matrícula 1501/1997, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Conselho Regional de Química da 15ª Região, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a Gerente de Fiscalização Patrícia Guimarães, Matrícula nº 1514/2016., para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Parágrafo Único: O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas do Conselho para o desempenho de suas atribuições, consoantes aos normativos institucionais.

Art. 2º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I. elaborar e submeter à Presidência e a Diretoria, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

II. avaliação da realidade organizacional;

III. elaboração dos Documentos de Privacidade; e

IV. implementação e monitoramento.

V. coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do Conselho Regional da 15ª Região relativas à proteção de dados pessoais;



Conselho Federal de Química
Conselho Regional de Química da 15ª Região
Av. Amintas Barros, 3700 - CTC, Torre B, Sala 1204
Lagoa Nova, Natal/RN - 59075-810
Telefones (84) 3217-0220 – 3217-1942
E-mail: atendimento@crq15.org.br

VI. orientar, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais do Conselho Regional de Química da XX região;

VII. expedir instruções operacionais sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;

VIII. decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;

IX. assinar prazo e determinar aos Gestores de Dados Pessoais as providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;

X. revisar os processos em andamento e autorizar o início de novos processos, no que se refere ao tratamento de dados pessoais;

XI. decidir sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras Instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente e as diretrizes emitidas pelo Controlador;

XII. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;

XIII. orientar os servidores, colaboradores e contratados da Conselho Regional da XX Região a respeito das práticas, normas e regulamentos em relação à proteção de dados pessoais.

XIV. Art. 3º A identidade e as informações referentes ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

XV. Nome: Francisca Perla de Sousa - Gerente Administrativo

XVI. Localização: Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre B, Sala 1204, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-810

XVII. Horário de atendimento: 8h às 17h

XVIII. Correio eletrônico: perlasousa@crq15.org.br – Telefone (84) 3217.0220.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Djalma Ribeiro da Silva
Presidente do CRQ-XV Região
(Original assinado)